

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Ano IV

Edição nº 436

12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
 CNPJ: 09.019.289/0001-65
 Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
 Fone: 42 3220-6262
 e-mail: editais@jmnews.com.br
 Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
 Fone: 42 3446-8000
 e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
 Prudentópolis - Paraná
 Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
 Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
 Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
 Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
 Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
 Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
 Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
 Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
 Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
 Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
 Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
 Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
 Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski
 Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
 Controlador: John Charles Fernandes
 Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
 e-mail: camarapr@visaonet.com.br
 Prudentópolis - Paraná
 Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
 Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente
 Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
 Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
 Vereador: Osmar Pereira
 Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
 Vereador: Clemente Lubczyk
 Vereador: José Petez
 Vereador: João Michalichen Neto
 Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
 Vereador: Adriano Cardozo
 Vereador: José Amílcar Pastuch
 Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 48, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 22 de Fevereiro de 2013, onde acontecerá a divulgação dos cursos na modalidade distância do Centro Universitário CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 423/2013.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Supervisora Cesumar do Polo de Guarapuava, Poliana Aparecida Padilha, portadora do RG 8.609.052.0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 49, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua São Josafat, entre as Ruas Domingos Luiz de Oliveira e Rua Rui Barbosa, Avenida São João entre as Ruas Prudente de Moraes e Rua Afonso Ditzel, no dia 26 de Fevereiro de 2013, a partir das 18h30min às 23h, para a realização do evento de passagem da Cruz peregrina e o Ícone de Nossa Senhora, referente a Jornada Mundial da Juventude, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 3405/2012.

Art. 2º Fica responsável pela utilização dos bens públicos em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, a Mitra do Bispado Católico do Rito Ucrâniano e a Coordenadora da PJV da Eparquia São João Batista, Ir Regiane Romanichen, SMI.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 50/2013**

Súmula: Concessão de Férias
 Data: 26/02/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ademar Luis Kothwitz	Agente Operacional	Departamento de Obras	18/02/2013 a 19/03/2013	2011/2012
Darci José Dill	Motorista	Secretaria de Saúde	11/03/2013 a 09/04/2013	2012/2013
Demetrio Juarez Parhuts	Agente Operacional	Departamento de Obras	18/02/2013 a 19/03/2013	2011/2012
João Otacilio de Cesaro	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria de Saúde	01/03/2013 a 30/03/2013	2012/2013
Marisa Lenart Pastuch	Auxiliar de Secretaria	Departamento de Habitação	25/02/2013 a 26/03/2013	2011/2012
Pedro Opuchkevitch Junior	Agente de Alcoolismo	Secretaria de Saúde	20/02/2013 a 21/03/2013	2011/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**PORTARIA Nº 51/2013**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 19/2013 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária das professoras abaixo relacionadas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, as quais desempenharão suas atividades nos C.M.E.I.s.

<u>Professores</u>	<u>Local: Centro Municipal de Educação Infantil</u>
Eliane Cristina Mazon Okarenski	Josefina Luiza Agibert
Glaucia Stasiu	Josefina Luiza Agibert
Inez Aparecida Siebre de Oliveira	Josefina Luiza Agibert
Iolanda Novossad	Josefina Luiza Agibert
Josiele Zachrebelne Schirlo	Josefina Luiza Agibert
Maria Ines Opsarski	Josefina Luiza Agibert
Roselia de Fátima do Nascimento	Josefina Luiza Agibert
Sandra Luiza Traczuk	Josefina Luiza Agibert
Veraci Caetano de Souza Woidelo	Josefina Luiza Agibert

<u>Professores</u>	<u>Local: Centro Municipal de Educação Infantil</u>
Ines Sarachman Ternopilski	Mãe Honorina
Inez Koupak	Mãe Honorina
Leidiane Marcela Charnei Garbachevski	Mãe Honorina
Lidia Denicievicz	Mãe Honorina
Lucia Alves Fausto Kovaliv	Mãe Honorina
Maria Lurdes Doroch Paulouski	Mãe Honorina

<u>Professores</u>	<u>Local: Centro Municipal de Educação Infantil</u>
Elaine Cristina Ternoski	Nossa Senhora das Graças
Elizandra Charnei	Nossa Senhora das Graças
Elizangela Charnei	Nossa Senhora das Graças
Lucia Bahri	Nossa Senhora das Graças
Lucia Repula	Nossa Senhora das Graças
Marcia Schuved	Nossa Senhora das Graças
Nadia Verez	Nossa Senhora das Graças

<u>Professores</u>	<u>Local: Centro Municipal de Educação Infantil</u>
Jeovana Andréia Malko	Santa Luzia
Lucia Bugdanovich	Santa Luzia
Maria Eleciane Bronholo	Santa Luzia
Maria Goret Burko	Santa Luzia
Maristela Seniuk do Nascimento	Santa Luzia
Odete Deren	Santa Luzia

<u>Professores</u>	<u>Local: Centro Municipal de Educação Infantil</u>
Ivete Sochodolak	São José de Arimatéia
Neivair Monteiro de Ramos	São José de Arimatéia
Rosangela Zubek	São José de Arimatéia

<u>Professores</u>	<u>Local: Centro Municipal de Educação Infantil</u>
Ana Maria Nunes Sochodolak	Zilda Arns
Joana Mariza Pauluk	Zilda Arns
Marcia Maria Lopes	Zilda Arns
Maria Goret Petel Ripula	Zilda Arns
Rosane Beló dos Santos	Zilda Arns
Silvana Maria Stocki Siombalo	Zilda Arns
Silvana Uliach Paulo	Zilda Arns

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 05 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 52/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 28/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** os professores abaixo relacionadas, passando a ter lotação nestas, conforme segue:

PROFESSORES	DA ESCOLA	PARA A ESCOLA
Avani Terezinha Bahri	CMEI Mãe Honorina	CMEI Zilda Arns
Bruna Emanuela Penteado	Escola M Nossa Senhora Aparecida	Escola M Prof Acyr Cavali da Luz
Carla Michelle Novossad	Escola R M Ligação	Escola M Nossa Senhora Aparecida
Célia Teresinha K. Gresele	Escola M Marcos Antoniu	Escola M Clotilde dos Santos Gomes
Edineia Costa Rosa	Escola R M Angela Alessi Dal Santos	Escola M Clotilde dos Santos Gomes
Elisiane ternoski	Escola R M Linha Sete de Setembro	Escola R M Linha Esperança
Gislaine Cristina Serzoski dos Santos	Escola R M de Patos Velhos	Escola M Tiradentes
Luciane Bobalo	Escola R M Macacos	Escola M Canuto Guimarães
Marcia Terezinha Batista Chociai (2º cargo)	Escola R M Jesuino Marcondes	Escola M Severo Agibert
Maristela Seniuk do Nascimento	Escola R M de Jesuino Marcondes	CMEI Santa Luzia
Raquel G Iaczuk	Escola R M Getulio Vargas	Escola R M Linha Esperança
Rosangela Krik (1º cargo)	Escola R M Herval Sede	Escola M Prof Acyr Cavali da Luz
Raquel Krauczuk (2º cargo)	Escola R M de Encruzilhada	Escola M Vila das Flores
Silvana Uliach Paulo	CMEI Santa Luzia	CMEI Zilda Arns
Sue Lhen Moleta	Escola R M Claraíde Pedrozo Pontarolo	Escola M Vila das Flores
Uscila Mariele S Ternouski	Escola R M de Eduardo Chaves	Escola R M de Linha Esperança

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, em 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 53/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 29/2013 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária das professoras abaixo relacionadas, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, tendo

em vista estarem em substituição a professores que encontram-se em Licença:

Professores	Motivo da Substituição
Ana Paula Fales Bolfe	Substituição Veranice Ferreira de Souza - Lic para trato de doença em pessoa da família.
Bernadete Charnei Pereira	Substituição Raquel Novakoski - Lic Tratamento de Saúde.
Elizabete Ap Bini Belin	Substituição Dione de Fatima Mosquer - Licença Maternidade.
Joelma Sluzovski	Substituição Hilda Kresczkiuski - Licença Maternidade.
Madalena Prohney	Substituição Cleusi de Fatima Montani - Licença Maternidade.
Maria de Lourdes Nahm Chomen	Substituição Madalena P Okarenski - Licença Especial.
Marlene Pastuch Malko	Substituição Janaina da Graça Bueno - Licença Maternidade
Nair Felema	Substituição Ana Paula de Christo - Lic Tratamento de Saúde.
Regiane Ap dos Santos Matuchenez	Substituição Avani Terezinha Bahri - Licença Maternidade.
Rozelmira Aparecida dos Santos	Substituição Leci Maria Anderle - Lic Tratamento de Saúde.
Uscila Mariele Ternoski	Substituição Juliana Latyki - Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis - Pr, 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 54/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 46/2013 oriundo Secretaria Municipal de Educação, bem como despacho administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária dos professores abaixo relacionados, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, tendo em vista o aumento e instabilidade do número de matrículas nas escolas municipais:

Professores	Escola
Antonio Freisleben	Escola Rural Municipal de Jesuino Marcondes
Cheila Marcia Costa Guilouski	Escola Rural Municipal de São Francisquinho
Cristovão Kluskovski	Escola Rural Municipal de Jaciaba
Daniele Horbus	Escola Rural Municipal de Macacos
Edvirges Kudzia Bahri	Escola Rural Municipal de Serra da Esperança
Elizete Homeniuk	Escola Municipal de Tiradentes
Joaninha Petel	Escola Rural Municipal de Encruzilhada
Katia Garbacheski Dal Pisol	Escola Rural Municipal de Encruzilhada
Lucia Boiko Kotula	Escola Rural Municipal de Cachoeirinha
Maria José Ferreira Machado	Escola Rural Municipal Angela Alessi Dal Santos
Marici Terezinha Antonio	Escola Rural Municipal de Perobas
Mariliane Pacheco Kinach	Escola Rural Municipal de Eduardo Chaves

Regiane Cardoso de Almeida	Escola Rural Municipal DE Rio dos Patos - Presidente Kennedy
Rozilene Valus Letvin	Escola Rural Municipal de Barra Seca 3ª Secção
Sara Belin Dal Santos	Escola Rural Municipal de São Pedro
Silvana G. Korzawski	Escola Rural Municipal de Ponte Alta
Sueli Costa Guilouski	Escola Rural Municipal de São Francisquinho
Terezinha Sibrux Klos	Escola Rural Municipal de Alto Barra Grande

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis - Pr, 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 55/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos professores abaixo relacionados, conforme local, kilometragem e percentual descritos:

A PARTIR DE 06/02/2013

Professor	Escola Rural Municipal de:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Carla Grazielle de Lima Marconato	Jesuino Marcondes	25 Km	25%
Jane Cleusa Christo	Jesuino Marcondes	25 Km	25%
Julia Petriu	Jesuino Marcondes	25 Km	25%
Maria Inez Chuprouski	Rio D'Areia Rosa Ogg	20 Km	15%
Mariza Aparecida Barboza	Rio D'Areia Rosa Ogg	20 Km	15%
Rosangela Krik	Jesuino Marcondes	25 Km	25%

A PARTIR DE 14/02/2013

Professor	Escola Rural Municipal de:	Kilometragem	Percentual de gratificação
Maria José Ferreira Machado	Angela Alessi Dal Santos	25 Km	25%
Lucia Boiko Kotula	Cachoeirinha	Acima de 30 Km	30%
Mariliane Pacheco Kinach	Eduardo Chaves	22 Km	25%
Katia G. Dal Pisol	Encruzilhada	15 Km	15%
Joaninha Petel	Encruzilhada	15 Km	15%
Daniele Horbus	Macacos	Acima de 30 Km	30%
Elis Andreia Fales	Angela Alessi Dal Santos	25 Km	25%
Claudia Chaicoski	Barra Bonita	20 Km	15%
Bernadete Haidamacha	Getulio Vargas	25 Km	25%
Uscila Mariele Ternoski	Linha Esperança	15 Km	15%
Bernadete Charnei Pereira	Manduri	10 Km	15%
Eliane de Fatima Lupes	Profª Claraíde Pedrozo Pontarolo	25 Km	25%
Marcia Naconecznei	Taboão	Acima de 30 Km	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis - Pr, 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 56/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 076/13 - DCA;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **Dóris Sayuri Pereira Suzuki**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.832.444-0 e inscrita sob CPF nº 036.844.869-06, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*, para que, sem ônus ao Município, responda pelo Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 57/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Ofício nº 51/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** os professores abaixo relacionadas, passando a ter lotação nestas, conforme segue:

PROFESSORES	DA ESCOLA	PARA A ESCOLA
Mari Rosângela Zanlorensi	CMEI Zilda Arns	Coronel José Durski
Leidiane Marcela Charnei Garbachevski	CMEI Zilda Arns	CMEI Mãe Honorina

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., em 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 58/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para trato de interesses particulares, ao funcionário **Rubin Trasel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, a partir 25 de janeiro de 2013, pelo período de 12 (doze) meses, conforme requerimento protocolado em 15/01/2013 e despacho da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 59/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Veranice Ferreira de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme requerimento protocolado em 04/02/2013 e parecer acerca da constatação da assistente social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 60/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença maternidade a funcionária **Juliana Latiki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 25 de fevereiro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 23 de agosto de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 25/02/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 27 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 61/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a licença para tratamento de saúde do servidor **Auri Orlandi**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Mecânico I*, no período de 01 de março de 2013 a 01 de julho de 2013, retornando em 02 de julho de 2013, conforme requerimento protocolado em 22/02/2013, e posteriormente Conclusão da Avaliação Médica realizada no dia 26/02/2013

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 62/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença para tratamento de saúde ao funcionário **Miguelzinho Petel**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico em Recursos Humanos*, a partir de 16 de fevereiro de 2013 a 22 de abril de 2013, devendo retornar em 23 de abril de 2013, conforme requerimento

protocolado em 21/02/2013, e resultado da perícia médica realizada no dia 26/02/2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 63/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Roseli Suchodolak, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 64/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Adriana Santos de Mattos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 65/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 266/2012 a qual cedia o servidor **Ivan Ricardo Mosquer**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, a prestar serviços junto ao Posto de Bombeiro Comunitário.

Art. 2º - Fica o referido servidor designado a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo apresentar-se no dia 06/03/2013, findo das férias, a esta Secretaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 196/2013
DATA: 17/01/2013

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 659.202,96 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um **Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 659.202,96 (seiscentos e cinquenta e nove mil duzentos e dois reais e noventa e seis centavos)**.

03 . 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412220012008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
000410 0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 5.000,00

04 . 004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2884600000018 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
3390930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000870 0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 80.000,00

04 . 004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2884600000018 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
4490930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

000880 0848 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais R\$ 3.899,85

04 . 004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2884600000018 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
4490930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000880 0140 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 42.384,57

04 . 004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2884600000018 - ENCARGOS COM RESTITUIÇÕES E DEVOLUÇÕES
4490930000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
000880 0844 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 48.971,61

05 . 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236120041021 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
001140 0107 - Salário-Educação R\$ 35.000,00

05 . 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1236520041031 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
001750 0145 - Transferências Voluntárias Públicas Federais R\$ 146.923,12

05 . 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1236520042034 - MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
001890 0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 50.000,00

08 . 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032047 - AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002610 0495 - Atenção Básica R\$ 20.000,00

08 . 002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
1030120032047 - AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002630 0495 - Atenção Básica R\$ 60.000,00

09 . 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824420082064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003480 0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00
09 . 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824420082068 - PSB - MANUTENÇÃO DO CRAS
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
003650 0798 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS R\$ 3.759,92

10 . 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
0412220011086 - IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
4490610000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
004540 0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00
10 . 002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
1545120111088 - REMODELAÇÃO DE PRAÇAS
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
004570 0000 - Recursos Ordinários (Livres) R\$ 15.000,00

10 . 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220112098 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

004870 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 100.000,00

10 . 003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
1545220112098 - RECAPEAMENTO ASFALTICO DE VIAS URBANAS
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004870 0612 - Operações de Crédito Internas
..... R\$ 263,89

14 . 001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
1339220062112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
005690 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 659.202,96

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.848	30858-7	B.B - CONV 147/2012 FAMILIA PARANAENSE	R\$ 7,72
3.1.140	25403-7	B.B. - CONV. FNDE Nº 830459/2007 - Centro Educ. Inf. Vila das Flores	R\$ 274,44
3.1.844	79-0	CEF - Conv 751871/2010 Implant Sala Cinema	R\$ 201,62
3.1.612	30556-1	B.B - OP. CREDITO LEI 1922/2011	R\$ 263,89
TOTAL DAS FONTES			R\$ 747,67

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.848	30858-7	B.B - CONV 147/2012 FAMILIA PARANAENSE	R\$ 3.892,13
3.3.140	25403-7	B.B. - CONV. FNDE Nº 830459/2007 - Centro Educ. Inf. Vila das Flores	R\$ 42.110,13

3.3.844	79-0	CEF - Conv 751871/2010 Implant Sala Cinema	R\$ 48.769,99
3.3.145	30629-0	B.B - TC PAC 202921/2012 - CRECHE VILA SANTA-NA	R\$ 146.923,12
3.3.798	27276-0	B.B - BPC NA ESCOLA	R\$ 3.759,92
TOTAL DAS FONTES			R\$ 245.455,29

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 . 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Cancelamento
0412220012008 - ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
000400 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

04 . 004 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Cancelamento
28846000000016 - AÇÕES E PRECATÓRIOS JUDICIAIS
4690910000 SENTENÇAS JUDICIAIS
000810 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 80.000,00

05 . 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL Cancelamento
1236120041022 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
001170 0107 - Salário-Educação
..... R\$ 35.000,00

05 . 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
1236520041031 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
001740 0104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 50.000,00

05 . 004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL Cancelamento
1030120032047 - AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
002590 0303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 80.000,00

09 . 001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
0824420082064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003470 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 20.000,00

10 . 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
2678220112080 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO
004400 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 15.000,00

10 . 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
2678220112080 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004450 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 100.000,00

10 . 001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO Cancelamento
2678220131084 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS
4490510000 OBRAS E INSTALAÇÕES
004510 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 23.000,00

14 . 001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL Cancelamento
1339220062112 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005710 0000 - Recursos Ordinários (Livres)
..... R\$ 5.000,00

TOTAL R\$: 413.000,00

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de janeiro de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 373/2013

DATA: 18 de fevereiro de 2013.
SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), Considerando também, revisão dos documentos apresentados, referente a Promoção concedida através do Decreto nº 220/2013, revisão essa realizada pela comissão nomeada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação" concedida ao servidor **Carlos Alberto Mielnik**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da referida Lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da

data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 18 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 376/2013

DATA: 25 de fevereiro de 2013.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, José Pereira do Avelar**, portador da Carteira de Identidade nº 4.584.605-9/PR e CPF nº 601.171.689-04, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 377/2013

DATA: 25 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: Concede Abono Permanência.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que dispõe o art. 40, § 19 da Constituição Federal e demais alterações constitucionais atinentes ao assunto:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido Abono de Permanência a servidora **MARIA DE LOURDES NAHM CHOMEN**, portadora do RG nº 3.906.305-0/PR e CPF nº 497.927.849-34, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, tendo como base requerimento protocolado em 17/01/2013 sob nº 106/2013, com fundamento no Art. 40, § 19 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1487/2006.

Artigo 2º - A concessão do benefício tem por base a fundamentação jurídica apresentada pela requerente. Apreciação, análise, relatório e conclusão da assessoria jurídica da Instituição Previdenciária a que pertence - Instituto de Previdência de Prudentópolis/PR - com manifestação escrita da Presidente da entidade via Ofício 11/2013, informando que a segurada preenche todos os requisitos Constitucionais para a concessão de aposentadoria e Abono de Permanência.

Parágrafo único: o valor do abono de permanência de que trata o art. 1º, obedecerá aos critérios do art. 75 e seus parágrafos da Lei Municipal 1487/2006.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 25 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 378/2013

DATA: 26 de fevereiro de 2013.
SÚMULA: Revoga Adicional de Função que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** o Decreto nº 165/2013 de 29/02/2012, o qual concedia Adicional de Função "AF-1" no percentual de 80% (oitenta por cento) a servidora **Priscila Lukasiewicz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 14/02/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 26 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 374/2013

DATA: 18 de fevereiro de 2013.
SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-2", no percentual de 50% (cinquenta por cento) a funcionária **Mirleia Michele Poczenek**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Agente Tributário*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista a referida servidora estar desenvolvendo função de responsável pelo Posto da Junta Comercial instalada neste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 375/2013

DATA: 18 de fevereiro de 2013.
SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-2", no percentual de 40% (quarenta por cento) ao funcionário **Januário Kolitski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o referido servidor ser um dos responsáveis pelo Departamento de Transporte Escolar, organizar a divisão de tarefas, também pela medição e autorização das quilômetros de todas as linhas terceirizadas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 380/2013

DATA: 27 de fevereiro de 2013.
SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1469 de 16/08/2005 e;

Considerando que o servidor Marcelo Soares Stadler ocupará cargo de Diretor do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento Rural, da Secretaria Municipal de Agricultura,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Função - "AF-1", no percentual de 60% (sessenta por cento) ao funcionário **Marcelo Soares Stadler**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/02/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 27 de fevereiro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL 2015/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PARA ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA, CLUBES SOCIAIS, CLUBES DE SERVIÇOS, SOCIEDADES RECREATIVAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O podo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. As entidades declaradas, por Lei Municipal, de utilidade pública, bem como os Clubes Sociais, Clubes de Serviços, Sociedades Recreativas, de Assistência Social e Saúde, localizados no Município, ficam isentos do pagamento de impostos municipais se colocarem as suas dependências à disposição do Município

de Prudentópolis para atendimento de serviços nas áreas de educação, esportes, assistência social e saúde, e cumprirem os comandos do artigo 14 do Código Tributário Nacional, sob pena de suspensão da isenção.
§ 1º. O aproveitamento das dependências referidas neste artigo dar-se-á em datas e horários acordados entre a respectiva entidade e as Secretarias Municipais responsáveis pelas áreas afins.
§ 2º. As entidades referidas neste artigo terão prazo indeterminado para a competente habilitação do benefício.

Art. 2º. Ficam isentos de taxas municipais os Clubes Sociais e de Serviços, as entidades de Assistência Social, Educacional e de Saúde, sem fins lucrativos, e declaradas de utilidade pública e as sociedades recreativas.

Art. 3º. Após habilitadas ao benefício as entidades deverão comprovar anualmente junto ao município que continuam preenchendo os requisitos legais necessários para concessão da isenção.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 26 de fevereiro de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 003/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público - Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 01/03/2013 a partir das 13:00 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.
CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
23	0660	Marina Vereta

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 26 de fevereiro de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Convênio
Convênio nº. 008/2013

Concedente: Município de Prudentópolis
Conveniente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Prudentópolis/PR □ APAE
Objeto: Cessão de servidores e repasse de combustível.
Assinatura: 22/02/2013
Vigência: 22/02/2013 a 31/12/2014.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Compromisso

Prefeitura Municipal de Prudentópolis, inscrita no CNPJ 77.003.424/0001-34, torna público que cumpriu junto ao IAP (Instituto Ambiental do Paraná) o Auto de Infração nº 61750, referente ao processo administrativo nº 7.272.512.3 neste município.



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013

OBJETO: aquisição de ferramentas em geral destinadas a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 42.215,40 (quarenta e dois mil duzentos e quinze reais e quarenta centavos).
DATA: 18 de março de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 146.774,10 (cento e quarenta e seis mil setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos).
DATA: 18 de março de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis,

localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2013

OBJETO: Aquisição de álcool combustível e gasolina comum automotiva.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 425.300,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).

DATA: 19 de março de 2013, às 09h30m
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 143.130,00 (cento e quarenta e três mil cento e trinta reais).

DATA: 19 de março de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à merenda escolar.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 79.140,00 (setenta e nove mil cento e quarenta reais).

DATA: 20 de março de 2013, às 09h30m.
AMOSTRAS ATÉ 13 de março de 2013.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 42.965,50 (quarenta e dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA: 20 de março de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2013

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e utensílios destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 127.727,50 (cento e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

DATA: 21 de março de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem e vulcanização de pneus

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 285.130,00 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e trinta reais).

DATA: 22 de março de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

ATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura

dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 005/2013, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual para combate a incêndio. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 078/2011

Contrato nº 121/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Moacir Jorge Bedin & Cia Ltda.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2013.

Data da assinatura: 20/12/2012

Extrato do 4º Termo Aditivo referente à Inexigibilidade nº 005/2009

Contrato nº 309/2009

Partes: Município de Prudentópolis e Linck S/A Equipamentos Rodoviários.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 309/2009 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Data da assinatura: 15/02/2013

Extrato do 4º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 055/2011

Contrato nº 092/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Tratorbig Peças para Tratores Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 092/2011 acrescido em 19% (dezenove por cento), passando de R\$ 174.923,99 (cento e setenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 218.654,97 (duzentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Data da assinatura: 15/02/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 082/2012

Contrato nº 134/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Mariucci Pré Moldados Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 134/2012 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 128.950,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais) para R\$ 161.187,50 (cento e sessenta e um mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 18/02/2013

Extrato do 3º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 078/2011

Contrato nº 121/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Moacir Jorge Bedin & Cia Ltda.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 121/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 78.864,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 98.580,00 (noventa e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 18/02/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 008/2013

Objeto: contratação de empresa para efetuar o transporte de pacientes, para realização de hemodiálise em Guarapuava.

Vencedor: Pontarolotur Ltda Me.

Valor: R\$ 60.360,00 (sessenta mil trezentos

e seis reais).

Data: 18/02/2013

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 008/2013

Contrato nº 103/2013

Objeto: contratação de empresa para efetuar o transporte de pacientes, para realização de hemodiálise em Guarapuava.

Vencedor: Pontarolotur Ltda Me.

Valor: R\$ 60.360,00 (sessenta mil trezentos e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 18/02/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 007/2013

Objeto: aquisição de uma carreta agrícola tipo "tondem", destinado ao faxinal de Tijucu Preto, zona rural deste município.

Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Data: 21/02/2013

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 007/2013

Contrato nº 104/2013

Objeto: aquisição de uma carreta agrícola tipo "tondem", destinado ao faxinal de Tijucu Preto, zona rural deste município.

Vencedor: Agropecuária Zanatta Ltda.

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 21/02/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 003/2013

Objeto: aquisição de uniformes esportivos para as equipes municipais que participam dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná e Eventos Municipais.

Vencedor: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 34.137,50 (trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data: 22/02/2013

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 003/2013

Contrato nº 105/2013

Objeto: aquisição de uniformes esportivos para as equipes municipais que participam dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná e Eventos Municipais.

Vencedor: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 34.137,50 (trinta e quatro mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 22/02/2013



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 015/2011 Contrato nº 051/2012

Partes: Município de Prudentópolis e Starke Construtora de Obras Ltda Me.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 051/2012 acrescido em 4,28% (quatro vírgula vinte e oito por cento), passando de R\$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) para R\$ 339.959,22 (trezentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Data da assinatura: 22/01/2013



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

OBJETO: contratação de empresa para executar obra de ampliação da unidade de saúde do BNH - Habitar Brasil.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 151.729,93 (cento e cinquenta e um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

DATA: 25 de março de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 381/2013

DATA: 28 de fevereiro de 2013.

SÚMULA: nomeia comissão para avaliar o interesse do Município na aceitação de imóvel oferecido em dação em pagamento de que trata o artigo 6º da Lei Municipal nº. 1.916/2011.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º. da lei Municipal 1.916/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a referida comissão os servidores **Dirceu Beló Primo, Luis Cesar Sanches e Lurdes Taratschuk Sabatovich** sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - O parecer observará o disposto nos parágrafos 1º. e 2º. do artigo 6º, da Lei Municipal nº. 1.916/2011.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 383/2011.

Prudentópolis - PR, em 28 de fevereiro de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ